

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE CEP: 50050-908

> TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no CNPJ, sob o n.º27.284.516/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.865.775-15, portador da cédula de Identidade nº 2.329.286 – SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4494/2023/CMR, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 20/11/2023, do Assessor Especial da Primeira Secretaria da CONTRATANTE para o Secretário de Coordenação Geral solicitando providências necessárias para a prorrogação do Contrato nº 02/2021, de natureza continuada, concernente à prestação dos serviços de administração e gerenciamento de crédito combustível, tendo em vista que sua vigência será finalizada em 03/01/2024, apresentando, ainda, como justificativas de que a CONTRATADA vem prestando os serviços de forma satisfatória, bem como da vantajosidade advindas da prorrogação do prazo de vigência contratual, em detrimento da instauração de novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 05/12/2023, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando a Controladoria Geral do Poder Legislativa e a Procuradoria Legislativa providências pertinentes a prorrogação do Contrato nº02/2021;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência, datada de 16/11/2023, pertinente a prorrogação, inclusive mantendo as mesmas condições comerciais, inclusive no que se refere a taxa administrativa;

CONSIDERANDO o informativo da Controladoria Geral do Poder Legislativo concernente a classificação orçamentária, datado de 05/12/2023, em resposta ao Despacho, datado de 05/12/2023, da Secretaria de Coordenação Geral;





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, na solicitação do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datada de 20/11/2023, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº02/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 074/2020/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº08/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **04/01/2023** e final **03/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o período de 12 meses, o valor global de R\$ 1.607.187,96 (um milhão seiscentos e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondentes aos pedidos efetuados pela Primeira Secretaria da CONTRATANTE, já lançados na base de dados o percentual de desconto, fixo e irreajustável, de -4,81% (menos quatro vírgula oitenta e um por cento), relativo à taxa de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da classificação orçamentária de nº 01-01.01-2.002-3.3.90.39 (apoio administrativos) e a de nº 01.01-2001-3.3.90.39 (atividades legislativas), para o exercício de 2023, de acordo com informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datada de 05/12/2023, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4494/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da LOCATÁRIA para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE CEP: 50050-908

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de dezembro de 2023.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO **CONTRATANTE**

HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF no.	CPF no.